

Id:0CC53F1DFE9CD9D



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO I, LEI 14.133/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI CNPJ Nº 01.612.595/0001-07
CONTRATADO: N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ Nº 13.384.700/0001-79 ENDEREÇO: AVENIDA COSTA E SILVA, 01, SALA A - CENTRO, PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ (PI).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO NAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.
FONTE DE RECURSOS: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR TOTAL DE R\$ 58.440,93 (CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
DATA: 10 DE MAIO DE 2021.

Id:089B6EB6C74BCD90



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO NAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, obedecendo aos preceitos no Artigo 72 da mesma Lei que rege as licitações públicas. **VENCEDOR - N & M CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 13.384.700/0001-79, no valor de R\$ 58.440,93 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos).**

Olho D'água do Piauí (PI), 07 de maio de 2021.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:089B6EB6C74BC6AA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Antônio Macedo, 130 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.394/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: prefpadremarcos@gmail.com
Fone: (86) 3431-3334



DECRETO Nº019, DE 28 DE ABRIL DE 2021

"Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município Lei nº 661/2020 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) da fonte de recursos outras transferências do SUS no combate ao COVID-19 com base na legislação pertinente e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Padre Marcos, Estado do Piauí, José Valdinar da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 661/2020 abre crédito adicional extraordinário para a inclusão da **Atividade 2122 Enfrentamento da Emergência COVID19**, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), tendo por base legal os créditos extraordinários abertos pelo Ministério da Saúde em favor do Fundo Nacional de Saúde, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, a Portaria GM/MS nº 650 de 8 de abril de 2021. E considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18.895/2020 e pelo Município vide Decreto nº 18/2020, todos no combate ao COVID-19, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 661/2020 para o enfrentamento do Corona virus, conforme detalhamento abaixo:

PODER 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
UNIDADE 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
FUNÇÃO - 10 Saúde
SUBFUNÇÃO - 122 Administração Geral
PROGRAMA - 0023 Atenção Básica a Saúde
PROJATIVIDADE - 2122 Enfrentamento da Emergência COVID19

DETALHAMENTO	FONTE. 214 -Transf. Fundo a Fundo SUS
NATUREZA DA DESPESA:	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	55.185,69
3.3.90.13.00 Contribuições patronais	10.256,31
3.3.90.30.00 Material de Consumo	114.558,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	180.000,00

Art. 2º - Para a Cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente de arrecadação transferência de recursos do SUS - Outros programas Financeiros - 17.18.03.9.0.00 e anulação das dotações de Reserva de Contingência.

PODER 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ORGÃO 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO - 99 Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO - 999 Reserva de Contingência
PROGRAMA - 9999 Reserva de Contingência
PROJATIVIDADE - 9999 Reserva de Contingência
NATUREZA DA DESPESA:
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 180.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroage a data de depósito da quantia destinada ao seu fim, a saber, 15 de abril de 2021. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

José Valdinar da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 084.423.313-20